



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA PRPA Nº 224, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ, no uso da atribuição conferida pelo disposto no art. 33, incisos I e II, do [Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e pelo disposto no art. 56, incisos I e II, do [Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal](#), aprovado pela [Portaria SGMPF nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e:

CONSIDERANDO os propósitos e diretrizes da Modernização da Gestão Administrativa no Ministério Público Federal que, dentre seus objetivos específicos, almeja “desenvolver cultura organizacional voltada para o modelo de gestão estratégica, com foco em eficiência, eficácia e efetividade”, “estimular a adoção de boas práticas e de inovações” e “contribuir para a economia de recursos e aumento da produtividade dos servidores envolvidos” (artigo 2º., inciso, III, IX e X, da [Portaria PGR/MPF 472/2010](#));

CONSIDERANDO que o aprimoramento do “clima organizacional” e da “gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos)” constitui fator primordial para que a Procuradoria da República no Pará – PR/PA preste serviços cada vez melhores à sociedade em geral;

CONSIDERANDO que clima organizacional “é a qualidade ou propriedade do ambiente organizacional que é percebida ou experimentada pelos membros da organização e que influencia seu comportamento. Traduz os mais importantes aspectos do relacionamento entre a empresa e seus empregados: a motivação, a integração e a interação de todos os membros de uma organização. É a força capaz de alterar o comportamento dos empregados dentro das organizações” (Anexo III, Glossário, da [Portaria PGR/MPF 472/2010](#));

CONSIDERANDO que gestão de pessoas (ou administração de recursos humanos) “é uma associação de habilidades e métodos, políticas, técnicas e práticas definidas com objetivo de administrar os comportamentos internos e potencializar o capital humano” (Anexo III, Glossário, da [Portaria PGR/MPF 472/2010](#));

RESOLVE:

Art. 1º Abonar, em até 1 (uma) hora, o expediente na Procuradoria da República no Estado do Pará e em suas respectivas Procuradorias da República nos Municípios, nas sextas-feiras dias 01, 08, 15, 22 e 29 do mês de julho de 2022, devendo-se observar:

§1º A utilização do abono deverá ser acordado com a chefia de cada setor.

§2º Os serviços essenciais deverão ser assegurados em todos os setores.

Art. 2º A não utilização do benefício ora concedido não gerará acréscimos ao Banco de Horas, bem como não fará jus ao abono de tempo negativo ao servidor que solicitar.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 4 jul. 2022. Caderno Administrativo, p. 43.](#)

MPF
Ministério Público Federal